

## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CONTRATO Nº 083/2023.**

**ASSUNTO: ATRASO NO FORNECIMENTO.**

**O MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480- 000, por intermédio do fiscal do contrato, designado pela Portaria nº 05, de 19 de maio de 2023, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa.

**MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.231.212/0001-40, estabelecida ao Loteamento Palmares I, SNº, Lote 06, Qd. 13, CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, no Município de Rio Largo, no Estado de Alagoas, através de seu Sócio, Sr. Wevergton Phillipe Freire Pereira, portador de cédula de identidade no 3193377-7 SEDS/AL e CPF no 081.738.654-85, detentor do endereço eletrônico moveplastindustria@gmail.com, telefone celular (82) 9 9408-8284, pelos fundamentos adiantes dispostos:

**CONSIDERANDO** que o Município e a notificada firmaram o Contrato Administrativo nº 083/2023, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/23, que tem por objeto a contratação de empresa visando Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as Escolas do município de Matina, conforme convênio nº 168/2022 firmado Estado Da Bahia, por intermédio da Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia – SEC, e o município de Matina, firmado em 11 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que desde a 18 de agosto de 2023 foi expedida a requisição de fornecimento, e desde o pedido foi reiterado em mais de uma oportunidade por e-mail, inclusive com o ateste de recebimento pela contratada, no entanto até a presente data os itens requeridos, referentes ao Lote 02 do processo licitatório, não foram entregues;

Diante do exposto, vimos por este **NOTIFICAR** a **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, para que forneça os itens requeridos descritos no Contrato Administrativo nº 083/2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de incorrer em ilícito contratual, que poderá culminar na rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais penalidades contratuais e legais.

Matina/BA, 06 de novembro de 2023.

  
**ÁLEFE JÚNIOR DE JESUS FERNANDES**  
Fiscal do Contrato